

EDITAL N°32/12 de 23 de abril de 2012

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC-Jr.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no escopo do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CEFET-MG e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o processo para seleção de projetos de pesquisa e de alunos bolsistas de iniciação científica júnior, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. PROGRAMA

No intuito de contribuir para o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, a FAPEMIG e o CNPq estão implementando e custeando, no período de 2012-2013, o financiamento de Bolsas de Iniciação Científica Júnior para estudantes do Ensino Médio e Profissional Técnico de Nível Médio das escolas públicas estaduais e federais do Estado de Minas Gerais. Este Programa visa despertar e desenvolver nos estudantes a vocação científica, ampliando sua formação em ambiente de pesquisa.

2. ESTRUTURA DO EDITAL

O presente edital é composto pelas seguintes seções: 1) Programa; 2) Estrutura do Edital; 3) Objetivo; 4) Cronograma; 5) Escolas participantes e alunos elegíveis; 6) Docentes elegíveis; 7) Vagas disponíveis e características da bolsa; 8) Projeto de pesquisa e plano de trabalho do bolsista; 9) Resumo para divulgação; 10) Inscrição de orientadores e respectivos projetos; 11) Inscrição de alunos; 12) Avaliação e julgamento dos projetos; 13) Seleção dos alunos, Inscrições nos projetos e Entrevistas; 14) Resultados finais e implementação das bolsas; 15) Interposição de recursos 16) Acompanhamento e avaliação da orientação; 17) Disposições gerais; 18) Comissão de Iniciação Científica e Comissões Coordenadoras Locais; 19) Prazo de validade e publicação; 20) Anexos.

3. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar orientadores e bolsistas de Iniciação Científica Júnior. Cada um dos alunos selecionados, no limite do número de vagas disponíveis, receberá 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica Júnior, conforme processo seletivo realizado pela Comissão de Iniciação Científica do CEFET-MG e Comissões Coordenadoras Locais das unidades do interior.

4. CRONOGRAMA

	INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	
4.1	Inscrição de propostas (submissão de projetos e resumos para divulgação)	14/05 a 25/05
4.2	Divulgação das propostas homologadas	05/06
4.3	Resultado preliminar das propostas classificadas e eliminadas	13/06
4.4	Interposição de recurso	14/06
4.5	Resultado de julgamento de recurso	18/06
4.6	Resultado das propostas classificadas e eliminadas	18/06
4.7	Entrega de relatório parcial e documentos do bolsista (para os casos de solicitação de renovação)	18/06 a 21/06
	INSCRIÇÃO DOS ALUNOS	
4.8	Inscrição dos alunos no Programa	11/06 a 13/06
4.9	Resultado da pré-seleção dos alunos	20/06
4.10	Inscrição dos alunos pré-selecionados para entrevista (em até 02 projetos)	21/06 e 22/06
	ENTREVISTAS	
4.11	Entrevista dos orientadores com os alunos inscritos no projeto	27/06 a 29/06
4.12	Envio da lista de classificação dos alunos entrevistados à DPPG	02/07
	RESULTADO FINAL	
4.13	Resultado final (projetos selecionados e seus respectivos bolsistas)	05/07
	IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS	
4.14	Envio da documentação dos orientadores (formulários Fapemig) e dos bolsistas selecionados	Até 13/07
4.15	Início da vigência da bolsa	01/08/2012

- 4.16 As Comissões Coordenadoras Locais (Campus CEFET do interior), assim como a Direção das Escolas Credenciadas observarão o cronograma acima descrito e deverão, além disso, enviar a listagem e a documentação dos alunos pré-selecionados à DPPG até o dia 21/06.

5. ESCOLAS PARTICIPANTES E ALUNOS ELEGÍVEIS

- 5.1. Poderão se candidatar às bolsas de Iniciação Científica Júnior alunos regularmente matriculados nos cursos:
- a) do Ensino Médio e Profissional Técnico de Nível Médio do CEFET-MG;
 - b) do Centro de Educação Tecnológica de Itabirito (CET Itabirito);
 - c) do Centro de Educação Tecnológica de Vespasiano (CET Vespasiano);
 - d) da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC
 - e) das Escolas Estaduais credenciadas no CEFET-MG a participarem do Programa:
 - E.E. Cândido Portinari;
 - E.E. Maestro Villa Lobos;
 - E.E. Maurício Murgel.
- 5.2. O aluno interessado em se inscrever no Programa deverá:
- a) Estar cursando, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio ou Profissional Técnico de Nível Médio;
 - b) Ter bom rendimento escolar, comprovado no histórico escolar.
- 5.3. O aluno interessado em se inscrever no Programa não poderá:
- a) Estar cursando o último ano do ensino médio no primeiro semestre do ano letivo atual (não aplicável a alunos do CEFET-MG);

- b) Acumular bolsa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da mesma. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, tais como Bolsa Família e Bolsa de Permanência (concedida pelo CEFET-MG, por meio da SAE).

6. DOCENTES ELEGÍVEIS

- 6.1. Poderão se candidatar a orientadores, docentes do quadro permanente do CEFET-MG em efetivo exercício, que tenham comprovada experiência na área de pesquisa científica ou tecnológica.
- 6.2. Não poderão se candidatar docentes inadimplentes com o CEFET-MG, a FAPEMIG ou com o CNPq. Docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, BIC-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG, também serão considerados inadimplentes para efeito do presente edital.
- 6.3. Não poderão se candidatar docentes que, durante a execução do projeto, estejam afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo.
- 6.4. Os candidatos a orientadores deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de Currículos Lattes do CNPq e ter seu currículo Lattes atualizado.

7. VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 7.1. Para a presente edição do BIC-Jr, o CEFET-MG dispõe de 180 (cento e oitenta) bolsas, concedidas pela FAPEMIG em convênio com o CNPq.
- 7.2. Da cota total de bolsas, de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) serão distribuídas entre os alunos da E.E. Cândido Portinari, da E.E. Maestro Villa Lobos, da E.E. Maurício Murgel, do CET Itabirito, do CET Vespasiano e da FUNEC. O restante será distribuído para os alunos do CEFET-MG, de acordo com o mérito e as especificidades dos projetos aprovados.
- 7.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, de 01/08/2012 a 31/07/2013, podendo ser renovada por igual período.
- 7.4. Não há renovação automática de bolsas.
- 7.5. O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência mensal do bolsista. O orientador deverá atestar a frequência do bolsista, por meio do aplicativo Guichê Eletrônico, no período compreendido entre os dias 20 e 23 de cada mês. A não confirmação da frequência poderá acarretar o não pagamento da mensalidade.
- 7.6. A bolsa tem caráter transitório; não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros programas ou com empregos de qualquer natureza; é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. É permitido o acúmulo da bolsa BIC-Jr com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, tais como Bolsa Família e Bolsa de Permanência (concedida pelo CEFET-MG, por meio da SAE).

- 7.7. A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 7.8. A bolsa mensal é fixada em R\$200,00 (duzentos reais), sendo R\$100,00 (cem reais) financiados pelo CEFET-MG e R\$100,00 (cem reais) financiados pela FAPEMIG/CNPq.
- 7.9. Poderá ocorrer a substituição de bolsista dentro do calendário anual de concessão das quotas institucionais, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser apresentadas pelos orientadores, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de trabalho do novo bolsista. Juntamente com a solicitação de substituição deverão ser informados os dados bancários do novo bolsista. Também deverão ser encaminhadas versões atualizadas dos formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG, citados no item “Resultados finais e implementação das bolsas” deste edital. O novo bolsista deverá ter feito sua inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.8 do “Cronograma” e apresentado todos os documentos listados no item 11 “Inscrição de alunos”, bem como ter sido aprovado na pré-seleção de que trata o item 13 deste edital.
- 7.10. A qualquer tempo a DPPG, ouvida a Comissão de Iniciação Científica do CEFET-MG, poderá cancelar a participação do bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado; que não tenha desempenho satisfatório; que não tenha sua frequência devidamente atestada, que não apresente os questionários de acompanhamento e os relatórios ou por outra razão fundamentada.
- 7.11. Para os alunos do CEFET-MG, o projeto desenvolvido poderá ser o estágio supervisionado, a critério da Coordenação do curso do aluno e desde que o Departamento de Integração Escola-Empresa seja comunicado no início do estágio e que o projeto desenvolvido esteja dentro da área de conhecimento do curso do aluno.

8. PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

- 8.1. Não há financiamento específico por parte do CEFET-MG para realização dos projetos propostos.
- 8.2. A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica Júnior nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- 8.3. Cada candidato a orientador poderá ter sob sua orientação até 02 (dois) bolsistas de Iniciação Científica Júnior, seja em projetos distintos, seja em um único projeto.
- 8.4. O projeto de pesquisa é limitado a 13 páginas e deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte *arial*, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas.

- 8.5. O plano de trabalho é parte integrante do projeto de pesquisa, devendo estar no mesmo arquivo eletrônico deste.
- 8.6. A estrutura do projeto de pesquisa deverá ser obrigatoriamente:
- Capa (1 página)
Uma página contendo o título do projeto, os nomes dos membros da equipe, um resumo (entre 100 e 200 palavras), três palavras-chaves, código e descrição da área do conhecimento (segundo classificação do CNPq), local e data
- Corpo do projeto de pesquisa (máximo de 08 páginas)
Oito páginas distribuídas em: caracterização do problema; objetivos e metas; metodologia; Resultados e impactos esperados; recursos necessários, e referências bibliográficas.
- Plano de trabalho do bolsista (máximo de 02 páginas por plano de trabalho)
O plano de trabalho deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno de deve conter: a descrição das atividades propostas, o cronograma correspondente e a metodologia de acompanhamento.
- 8.7. No plano de trabalho de cada bolsista deverá ser explicitamente especificado o perfil preferencial do(s) aluno(s) bolsista(s) desejado(s) pelos pesquisadores entre as seis opções a seguir:
- a) Ensino Médio das Escolas Estaduais;
 - b) Ensino Médio das Escolas Estaduais ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG (sem distinção de preferência)
 - c) Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG;
 - d) Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CET Itabirito;
 - e) Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CET Vespasiano;
 - f) Educação Profissional Técnica de Nível Médio da FUNEC.
- 8.8. No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de uma das solicitações ser anulada;
- 8.9. A jornada a ser cumprida pelo bolsista deverá ser de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, a critério do orientador.
- 8.10. As estruturas do projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos bolsistas estão disponíveis no Anexo I.

9. RESUMO PARA DIVULGAÇÃO

- 9.1. É obrigatória a apresentação de um resumo para divulgação do projeto.
- 9.2. O resumo deve ser apresentado em um arquivo eletrônico separado. Deve conter até 300 palavras e ser escrito em linguagem voltada para os alunos. A estrutura a ser obedecida na elaboração do resumo é apresentada no Anexo II.
- 9.3. O arquivo de resumo deverá ser enviado mesmo nos casos de renovação de bolsa ou se o bolsista já tiver sido selecionado. Entretanto, deverá conter apenas a expressão “RENOVAÇÃO” ou “BOLSISTA JÁ SELECIONADO”, conforme o caso.
- 9.4. O objetivo do resumo é despertar o interesse dos alunos, para que eles se inscrevam para as entrevistas. Quanto mais focado nos alunos, maior o impacto do resumo e maiores as chances de se conseguir alunos que melhor se encaixem nos perfis desejados pelos orientadores. Referências bibliográficas devem ser abolidas, tanto quanto possível. É altamente recomendável que sejam explicitadas as habilidades mínimas necessárias ao

desenvolvimento do trabalho e, também, aquelas que se espera que o aluno venha a desenvolver ao longo do ano. Em tal resumo deverão ser informados, em destaque:

- a) Título do trabalho;
- b) Nome completo do orientador e sua coordenação / departamento;
- c) Local de desenvolvimento das atividades;
- d) Carga horária semanal e turno de trabalho;
- e) Perfil preferencial do bolsista desejado (conforme item “Projeto de Pesquisa”);
- f) Local e horários para realização das entrevistas.

10. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A inscrição das propostas será feita exclusivamente por meio do eletrônico, através do aplicativo “Guichê Eletrônico” (disponível em www.dppg.cefetmg.br), até às 18hs da data limite para inscrição estabelecida no item 4.1 do “Cronograma” do presente edital.
- 10.2. No ato da inscrição o candidato a orientador deverá:
- a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição de projeto BIC–Jr,
 - b) Anexar arquivo eletrônico (extensões doc ou pdf) contendo o projeto de pesquisa a ser desenvolvido e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) (conforme modelo Anexo I).
 - c) Anexar arquivo eletrônico (extensão doc) contendo resumo para divulgação (conforme modelo Anexo II).
- 10.3. Para o caso de solicitação de renovação de bolsa, o orientador deverá, além de fazer sua inscrição de acordo com os itens anteriores, encaminhar à DPPG:
- a) Cópia impressa do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o mês de maio/2012, para julgamento de mérito.
 - b) Documentos do aluno, conforme item 11 “Inscrição de alunos” do presente Edital.
- O prazo para entrega dos documentos necessários à renovação consta do subitem 4.7 do “Cronograma”.
- 10.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 4.1 do “Cronograma” do presente edital. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CEFET-MG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 10.5. Serão aceitas até duas propostas por proponente. Na hipótese de envio de uma terceira proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, serão consideradas para análise as duas últimas propostas recebidas.

11. INSCRIÇÃO DE ALUNOS

- 11.1. A inscrição do(s) aluno(s) candidato(s) a bolsista(s) será feita pessoalmente, no período estabelecido no subitem 4.8 do “Cronograma”.
- 11.2. Alunos do CEFET-MG (B.Hte.) farão suas inscrições na DPPG (3º andar do prédio administrativo), de 09:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas;
- 11.3. Alunos do CEFET-MG (unidades do interior) farão suas inscrições em locais e horários definidos pelas comissões coordenadoras locais;

- 11.4. Alunos da E.E. Cândido Portinari, da E.E. Maestro Villa Lobos, da E.E. Maurício Murgel, do CET Itabirito, do CET Vespasiano e da FUNEC farão suas inscrições em suas próprias escolas, em locais e horários definidos pelas direções de cada uma dessas escolas;
- 11.5. Os alunos candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:
- Formulário de inscrição de alunos (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.
 - Histórico escolar relativo ao ano letivo anterior;
 - Comprovante de matrícula no ensino médio e/ou profissional técnico de nível médio na escola pública, referente ao ano letivo atual;
 - Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não acumulo de bolsa, (modelo apresentado no Anexo IV);
 - Cópias do documento de identidade e do CPF;
 - Declaração do responsável pelo candidato menor de idade de que conhece as normas do programa e que concorda com a participação do aluno nas condições definidas neste edital (modelo apresentado no Anexo V);
 - Cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.
- 11.6. Os alunos pré-selecionados (item 13 do presente edital) deverão apresentar, no ato de inscrição para as entrevistas:
- Duas vias da primeira página do Formulário de inscrição de alunos (Anexo III), devidamente preenchido;
 - Duas vias do histórico escolar relativo ao ano letivo anterior (conforme item 11.5b).

Os arquivos eletrônicos referentes ao “Formulário de inscrição de alunos”, “Declaração de inexistência de vínculos” e “Declaração do responsável” estão disponíveis no endereço www.dppg.cefetmg.br.

12. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A avaliação das propostas dos candidatos a orientadores compreenderá duas etapas:
- 1ª Etapa: Homologação das propostas recebidas;
2ª Etapa: Análise de mérito e classificação das propostas.
- 12.2. Na 1ª Etapa será avaliada se a proposta e o candidato a orientador atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.3. Serão eliminadas as propostas que: i) não apresentem plano de trabalho de bolsista; ii) cuja documentação (tanto eletrônica quanto impressa) estiver incompleta e/ou fora dos padrões especificados neste Edital iii) cujo proponente não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.4. A 1ª Etapa é eliminatória e seu resultado é terminativo, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 12.5. Na 2ª Etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão avaliados: i) currículo Lattes do candidato a orientador; ii) projeto de pesquisa e plano de trabalho de bolsista
- 12.6. Na 2ª Etapa serão eliminadas as propostas que: i) não se enquadrem como projeto de pesquisa científica; ii) cujo plano de trabalho não se enquadre como de iniciação científica.
- 12.7. A avaliação de que trata o item 12.5 terá por base os seguintes critérios:

- a) Qualificação da orientação (até 50 pontos). Será avaliado o currículo Lattes do candidato a orientador, com ênfase em sua titulação, produção científica, técnica e/ou artística e atividades de orientação de alunos, conforme Anexo VI.

A atribuição de pontos no item “*Produção Científica*” dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em: i) Apuração dos totais de cada subitem de produção científica; ii) Multiplicação dos totais apurados pelos respectivos pesos; iii) Soma dos produtos calculados no item anterior (“Total 1” no Anexo VI). A segunda etapa consiste em: i) Identificação, dentre o conjunto de pesquisadores inscritos, dos máximos produtos para cada item de produção científica; ii) Soma dos máximos produtos identificados no item anterior (“Total 2” do Anexo VI). O “Total 2” do Anexo VI assume o mesmo valor para todos os pesquisadores inscritos. Finalmente, a pontuação de cada pesquisador no item “*Produção Científica*” (“D” no Anexo VI) é calculada como: $D = \text{Total 1} / \text{Total 2}$.

A atribuição de pontos no item “*Atividades de Orientação*” dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em: i) Apuração dos totais de cada subitem de atividades de orientação; ii) Multiplicação dos totais apurados pelos respectivos pesos; iii) Soma dos produtos calculados no item anterior (“Total 3” no Anexo VI). A segunda etapa consiste em: i) Identificação, dentre o conjunto de pesquisadores inscritos, dos máximos produtos para cada item de atividades de orientação; ii) Soma dos máximos produtos identificados no item anterior (“Total 4” do Anexo VI). O “Total 4” do Anexo VI assume o mesmo valor para todos os pesquisadores inscritos. Finalmente, a pontuação de cada pesquisador no item “*Atividades de Orientação*” (“E” no Anexo VI) é calculada como: $F = \text{Total 3} / \text{Total 4}$.

Serão consideradas apenas a produção científica e as atividades de orientação concluídas e referentes aos últimos 03 (três) anos.

No item “*Produção Científica*” o candidato poderá atingir um máximo de 20 pontos. No item “*Atividades de Orientação*” o candidato poderá atingir um máximo de 15 pontos. A pontuação do item “*Qualificação da orientação*” (limitada a cinquenta pontos) se completa com: 05 pontos para candidatos com título de doutor, 05 pontos para bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, 05 pontos para candidatos credenciados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e 05 pontos para candidatos coordenadores de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento ou 02 pontos para o candidato participante de projeto de pesquisa financiado.

Com exceção da coordenação/participação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento, todas as informações para a definição da pontuação do pesquisador no item “*Qualificação da orientação*” serão apuradas exclusivamente a partir do Currículo Lattes do candidato.

No caso de um pesquisador apresentar solicitação de dois bolsistas, seja em projeto único, seja em projetos distintos, a pontuação total do item “*Qualificação da orientação*” será dividida por 02 (dois) para o segundo bolsista/projeto.

- b) Qualificação do Projeto de pesquisa e plano de trabalho (até 50 pontos). Serão avaliados: i) o mérito do projeto de pesquisa (até 30 pontos); ii) a adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) ao projeto de pesquisa e sua exequibilidade (até 10 pontos); iii) a descrição das atividades e o respectivo cronograma (até 15 pontos)

- 12.8. Encerradas as etapas de homologação e julgamento, a Comissão de Iniciação Científica registrará em ata os pareceres conclusivos, indicando as propostas eliminadas e classificadas nas duas etapas do processo.
- 12.9. Os orientadores cujos projetos de pesquisa forem aprovados no processo seletivo deverão entrevistar todos os candidatos inscritos para seus respectivos projetos, nos dias e horários estabelecidos no subitem 4.11 do “Cronograma”.

13. SELEÇÃO DOS ALUNOS, INSCRIÇÕES NOS PROJETOS E NAS ENTREVISTAS

- 13.1. A seleção dos alunos inscritos dar-se-á em duas etapas.
 - 1ª Etapa – Pré-seleção.
 - 2ª Etapa – Entrevistas.
- 13.2. Na etapa de pré-seleção serão avaliadas as notas obtidas nas disciplinas cursadas no ano letivo anterior, apuradas por meio do histórico escolar.
- 13.3. Doravante os alunos com as melhores médias de cada escola / unidade serão denominados “*Pré-selecionados*”.
- 13.4. Nas escolas credenciadas e nas unidades do CEFET-MG no interior, a pré-seleção dos alunos inscritos será feita pelas comissões coordenadoras locais. Nos Campi I e II do CEFET-MG, a pré-seleção será feita pela Comissão de Iniciação Científica.
- 13.5. As escolas estaduais E.E. Cândido Portinari, E.E. Maestro Villa Lobos e E.E. Maurício Murgel, o CET Itabirito, o CET Vespasiano e a FUNEC deverão apresentar alunos “*Pré-selecionados*” em números proporcionais aos totais de alunos matriculados no ano corrente e deverão entregar, na DPPG, até o dia 21 de junho, conforme subitem 4.16 do “Cronograma”, os documentos listados no item 11.5 “Inscrição de alunos”.
- 13.6. A divulgação dos alunos “*Pré-selecionados*” ocorrerá por meio do endereço eletrônico www.dppg.cefetmg.br e/ou dos endereços eletrônicos das unidades do interior em data estabelecida no subitem 4.9 do “Cronograma”.
- 13.7. Os alunos “*Pré-selecionados*” poderão se inscrever em até 02 (dois) projetos de pesquisa, para participação da etapa de entrevistas, em data estabelecida no subitem 4.10 do “Cronograma”.
- 13.8. No ato da inscrição para as entrevistas os alunos “*Pré-selecionados*” deverão apresentar:
 - a) Duas vias da primeira página do Formulário de inscrição de alunos (item 11.5a);
 - b) Duas vias do histórico escolar relativo ao ano letivo anterior (conforme item 11.5b).
- 13.9. Para os alunos “*Pré-selecionados*” da Região Metropolitana de Belo Horizonte a inscrição para a etapa de entrevistas ocorrerá no hall da cantina do CEFET-MG Campus I, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, por ordem de chegada. Nas unidades do interior, a inscrição para a etapa de entrevistas fica sob a responsabilidade das comissões coordenadoras locais.
- 13.10. Cada projeto de pesquisa receberá até 10 inscrições de alunos “*Pré-selecionados*” para a etapa de entrevistas.
- 13.11. Os orientadores cujos projetos de pesquisa forem aprovados no processo seletivo deverão entrevistar todos os candidatos inscritos para seus respectivos projetos, nos dias e horários estabelecidos no subitem 4.11 do “Cronograma”.

- 13.12. Os orientadores, mesmo os das unidades do interior do CEFET-MG, deverão encaminhar, para fomento@dppg.cefetmg.br, uma relação contendo a classificação de todos os candidatos entrevistados até a data estabelecida no subitem 4.12 do “Cronograma”.
- 13.13. As bolsas serão concedidas aos alunos “Pré-selecionados” que demonstrarem os melhores desempenhos nas entrevistas.
- 13.14. Alunos participantes de projetos de renovação que tenham sido selecionados e que atendam todos os pré-requisitos que os qualifiquem como elegíveis, serão automaticamente contemplados com bolsas. Portanto, projetos com renovação de bolsa não serão disponibilizados para a etapa de entrevistas.

14. RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 14.1. A divulgação das propostas homologadas, dos resultados do julgamento das propostas, da pré-seleção dos alunos, bem como o resultado final do processo serão divulgados no endereço www.dppg.cefetmg.br, conforme estabelecido no item 4 “Cronograma”
- 14.2. Os alunos selecionados pelos orientadores, na etapa de entrevistas, deverão abrir conta bancária para o recebimento das bolsas. A conta deve estar única e exclusivamente em nome do bolsista. Contas de poupança são aceitas apenas se abertas na CEF. Cópia de documento emitido pelo banco, com os dados da conta, deve ser enviada para a DPPG ou entregue a um representante da comissão coordenadora local, até a data limite estabelecida no subitem 4.14 do “Cronograma”.
- 14.3. Os orientadores cujos projetos forem selecionados deverão encaminhar à DPPG, até a data definida no subitem 4.14 “Cronograma”, os seguintes formulários, disponíveis em www.dppg.cefetmg.br:
- a) Formulário 1 da FAPEMIG (Cadastro de Pesquisador);
 - b) Formulário 10 da FAPEMIG (Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica). Este formulário deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador. O representante legal da instituição é o Diretor Geral do CEFET-MG;
 - c) Formulário 10.1 da FAPEMIG (Bolsistas sob Coordenação).
- 14.4. As comissões coordenadoras locais farão o recolhimento das cópias de documentos bancários dos alunos selecionados, bem como dos formulários FAPEMIG, para o envio por malote, para a DPPG, em uma única remessa, de toda a documentação referente às unidades do interior do CEFET-MG.

15. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eventuais recursos contra pareceres da Comissão de Iniciação Científica do CEFET-MG, referente à seleção dos projetos, deverão ser interpostos a essa Comissão, por escrito. Datas para interposição de recursos e divulgação dos resultados: Vide “Cronograma”.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 16.1. Caberá ao orientador encaminhar à DPPG, os seguintes documentos/informações:

- a) Atestado mensal de frequência dos bolsistas em atividade no projeto (no período de 20 a 23 de cada mês). A frequência deverá ser atestada por meio do aplicativo Guichê Eletrônico;
 - b) Relatório técnico final das atividades do bolsista, com avaliação circunstanciada do seu desempenho. O relatório técnico final deverá ser encaminhado à DPPG até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
 - c) Questionários de acompanhamento do bolsista, quando solicitados pela DPPG;
 - d) Pedido de substituição ou cancelamento da bolsa, quando o bolsista concluir o curso do Ensino Médio e/ou Profissional Técnico de Nível Médio, desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa. O pedido deverá ser feito por escrito, até o dia 05, para implementação no próprio mês; a partir do dia 06, para substituições a serem implementadas no mês subsequente.
- 16.2. Além das atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, o bolsista ficará obrigado a:
- a) Elaborar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. O relatório deverá ser assinado pelo orientador, aprovando seu conteúdo e encaminhado à DPPG, até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
 - b) Participar de seminário de iniciação científica promovido pelo CEFET-MG, apresentando os resultados da pesquisa.
- 16.3. O relatório técnico final deverá ser apresentados mesmo em caso de renovação ou cancelamento da bolsa.
- 16.4. A elaboração e entrega do relatório e a participação em seminário promovido pelo CEFET-MG, para avaliação do programa de bolsas de iniciação científica júnior, são requisitos obrigatórios para o recebimento de certificado de participação no BIC-Jr do CEFET-MG.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Compete à Comissão de Iniciação Científica do CEFET-MG poder para orientação, realização, apuração e divulgação; à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET-MG, poder de fiscalização deste processo seletivo.
- 17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento dos projetos de pesquisa, eventuais falhas ou imperfeições.
- 17.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.4. Os bolsistas se obrigam a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.
- 17.5. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seus alunos. Em caso de impedimento eventual do orientador, o que inclui afastamento para formação ou por qualquer outro motivo, a bolsa retorna à DPPG, para redistribuição.

- 17.6. O tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria, a menos que, durante o período de estudos, o bolsista efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91.
- 17.7. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto docentes quanto alunos, implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, das normas do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Júnior (FAPEMIG/CNPq), que regem o BIC–Jr e, inclusive, do cronograma do processo seletivo divulgado neste edital.
- 17.8. As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, a FAPEMIG e o CNPq, como financiadores.
- 17.9. A Comissão de Iniciação Científica do CEFET-MG resolverá, de modo soberano, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E COMISSÕES COORDENADORAS LOCAIS

A atual Comissão de Iniciação Científica foi instituída por meio da Portaria DPPG 005/11, de 28 de outubro de 2011, sendo composta pelos professores: Carla Simone Chamon (presidente), Allbens Atman Picardi Faria, Andrea Rodrigues Marques Guimarães, Elaine Carballo Siqueira Corrêa, Fátima de Cássia Oliveira Gomes, Giani David Silva, Kécia Aline Marques Ferreira, Laise Ferraz Correia, Paulo Henrique Ribeiro Borges, Úrsula do Carmo Resende, Vandeir Robson da Silva Matias.

As Comissões Coordenadoras Locais serão instituídas por meio de portarias emitidas pelos diretores de unidade.

19. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 31/07/2013. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente edital afixado em lugar próprio e que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.

Prof. Dra. Carla Simone Chamon
Presidente da Comissão de Iniciação Científica

Prof. Dr. Flávio Cardeal
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Márcio Básilio
Diretor-Geral do CEFET-MG

ANEXO I

Estrutura padrão do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista – BIC-Jr

O projeto de pesquisa deverá ter, necessariamente, a estrutura apresentada a seguir.

O projeto de pesquisa é limitado a 11 páginas, assim distribuídas: i) 01 página para a capa; ii) 06 páginas para o conjunto das seções descritas a seguir; iii) 02 páginas para cada plano de trabalho de bolsista. O projeto deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte arial, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas.

O arquivo eletrônico com esta estrutura está disponível no endereço www.dppg.cefetmg.br.

Capa

Uma página contendo o título do projeto, os nomes dos membros da equipe, um resumo (entre 100 e 200 palavras), três palavras-chaves, código e descrição da área do conhecimento (segundo classificação do CNPq), local e data.

1) Caracterização do problema

O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura.

2) Objetivos e metas

Deverá ser indicado o que se pretende com a pesquisa proposta, explicitando os objetivos e metas do projeto.

3) Metodologia

Deverá ser descrita a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Deverá ser indicado o tipo de pesquisa (bibliográfica, experimental, aplicação tecnológica, estudo de caso, etc.).

4) Resultados e impactos esperados

Deverão ser descritos os resultados e/ou produtos esperados. Deverá ser estimada a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.

5) Recursos necessários

Deverá ser apresentada evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão garantidos, uma vez que não há financiamento específico por parte do CEFET-MG para realização dos projetos propostos.

6) Referências bibliográficas

Deverão ser relacionadas as obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

ANEXO I - Continuação

Plano de trabalho do bolsista – BIC-Jr

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em no máximo 02 páginas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

O arquivo eletrônico para esta estrutura está disponível no endereço www.dppg.cefetmg.br.

1) Perfil preferencial do bolsista desejado

Marcar uma ou mais opções, numa escala de 1° (maior preferência) a 6° (menor preferência). Não aplicável a projetos a serem desenvolvidos por alunos dos campi do interior.

	Escolas Estaduais (ensino médio)
	Escolas Estaduais (ensino médio) <u>ou</u> CEFET-MG (educação profissional técnica de nível médio) (sem distinção de preferência)
	CEFET-MG (educação profissional técnica de nível médio)
	CET-Itabirito (educação profissional técnica de nível médio)
	CET-Vespasiano (educação profissional técnica de nível médio)
	FUNEC (educação profissional técnica de nível médio)

2) Descrição das atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

3) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

4) Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista

Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.

5) Jornada semanal e turno de trabalho:

Especificar a jornada semanal de horas que o bolsista deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.

Jornada semanal: _____ horas (entre 12 e 20 horas semanais).

Turno	Dia da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

ANEXO II

Resumo para divulgação de projeto BIC-Jr

O arquivo eletrônico com esta estrutura está disponível no endereço www.dppg.cefetmg.br.

<< Título do projeto de pesquisa >>

<< Nome do orientador (a) >>

<< Nome da Coordenação / Departamento >>

Local de desenvolvimento das atividades: << Campus / Prédio / Coordenação / Depto. >>

O resumo do projeto de pesquisa deve ser apresentado em 01 página, em arquivo eletrônico separado. Deve conter até 300 palavras e ser escrito em linguagem voltada para os alunos. O objetivo do resumo é despertar o interesse dos alunos, para que eles se inscrevam para as entrevistas. Quanto mais focado nos alunos, maior o impacto do resumo e maiores as chances de se conseguir alunos que melhor se encaixem nos perfis desejados pelos orientadores. Referências bibliográficas devem ser abolidas, tanto quanto possível. É altamente recomendável que sejam explicitadas as habilidades mínimas necessárias ao desenvolvimento do trabalho e, também, aquelas que se espera que o aluno venha a desenvolver ao longo do ano. No item 1 “*Perfil preferencial do bolsista desejado*”, coloque 1º para o de maior preferência e assim por diante. Elimine as linhas da tabela referentes aos perfis de bolsistas não desejados. Preencha o item “*Jornada semanal e turno de trabalho*”, lembrando que a jornada semanal é de 12 a 20 horas. Por fim, especifique o “*Local para a realização das entrevistas*”. As entrevistas deverão ocorrer nos dias e horários estabelecidos no edital.

1) Perfil preferencial do bolsista desejado

	Escolas Estaduais (ensino médio)
	Escolas Estaduais (ensino médio) ou
	CEFET-MG (educação profissional técnica de nível médio)
	(sem distinção de preferência)
	CEFET-MG (educação profissional técnica de nível médio)
	CET-Itabirito (educação profissional técnica de nível médio)
	CET-Vespasiano (educação profissional técnica de nível médio)
	FUNEC (educação profissional técnica de nível médio)

2) Jornada semanal e turno de trabalho:

Jornada semanal: _____ horas.

Turno	Dia da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

3) Local para a realização das entrevistas:

<< Especificar Campus / Prédio / Coordenação / Departamento / Sala / Horários Preferenciais >>

ANEXO III

Modelo do formulário de inscrição de aluno candidato a bolsista BIC-Jr.

O arquivo eletrônico deste formulário está disponível em www.dppg.cefetmg.br.

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma ou em um computador.

I. DADOS DO CANDIDATO

Nome:
Data de Nasc.: CI: CPF:
Escola: Série:
Curso/Unidade: Matrícula:
Endereço: Cidade:
Bairro: CEP:
e-mail: Telefone:

II. INTERESSE EM PESQUISA:

Para você o que é pesquisa?

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Relatar o interesse na realização de pesquisa

(Por que você quer participar do Programa? Quais suas expectativas? Quais suas áreas de interesse?)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO III - continuação

III – VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO BIC-Jr

No quadro a seguir, marque um X à frente dos itens que você tiver providenciado para sua inscrição. Todos eles são obrigatórios.

Após assinar o termo de compromisso (a seguir), coloque este formulário de inscrição e todos os documentos listados no quadro em um envelope pardo.

No envelope, escreva seu nome completo e a sigla “BIC-Jr. 2012/2013”.

Alunos do CEFET (Campus I) deverão entregar o envelope na DPPG (3º andar – prédio administrativo).

Alunos das unidades do interior do CEFET-MG deverão entregar o envelope em sua própria unidade, em local determinado pela comissão coordenadora de sua unidade.

Alunos das escolas credenciadas deverão entregar o envelope na sua própria escola, em local determinado pela diretoria da escola.

O prazo para inscrição está definido no item “Cronograma”.

Anexos:

- ☐ – Histórico escolar do candidato, referente ao ano letivo anterior.
- ☐ – Comprovante de matrícula, referente ao ano letivo atual.
- ☐ – Cópia do documento de identidade e CPF do candidato.
- ☐ – Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não acumulação de bolsa.
- ☐ – Declaração do responsável pelo candidato menor de idade, afirmando conhecer as normas do programa e concordar com a participação do aluno nas condições definidas neste edital.
- ☐ – Cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.

IV. COMPROMISSO DO CANDIDATO A BOLSISTA

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Júnior - Bic-Júnior, comprometendo-me a cumpri-los, caso seja deferido o presente requerimento.

Belo Horizonte, ____ / ____ / ____ (assinatura):

ANEXO IV

Declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou de acúmulo de bolsas

O arquivo eletrônico desta declaração está disponível em www.dppg.cefetmg.br.

Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada e que não seja de natureza exclusivamente assistencial. Declaro, também, que não recebo salário e/ou provento de nenhuma fonte, com vínculo empregatício. Assim, declaro-me apto(a) a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior do CEFET-MG, no que se refere à condição imposta pelo Edital do BIC-Jr.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato à bolsa

Nome do candidato à bolsa:

CPF:

Carteira de Identidade:

ANEXO V

Declaração de responsável por candidato menor de idade, autorizando sua participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior do CEFET-MG (BIC-Jr).

O arquivo eletrônico desta declaração está disponível em www.dppg.cefetmg.br.

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade número _____, expedida por
_____, declaro, para os fins legais, que conheço as normas do Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior do CEFET-MG e concordo com a
participação de _____, identidade
número _____, expedida por _____, no referido Programa.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável
(Grau de parentesco: _____)

ANEXO VI

Tabela para apuração de pontuação do candidato a orientador e de seu projeto

Qualificação da orientação				
Apurada a partir do Currículo Lattes (limitada a 50 pontos)				
Titulação / Bolsa de produtividade / Credenciamento (<i>stricto sensu</i>)		Pontuação	Pontuação obtida	
Orientador com título de doutor		05		A
Orientador com bolsa de produtividade do CNPq		05		B
Orientador credenciado em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>		05		C
Orientador coordenador ou participante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento		Até 05		D
Produção Científica (últimos três anos, 2009 inclusive) (*) Artigo completo, publicado e/ou aceito (**) Não é considerada a organização de livro	Peso	Totais apurados no Lattes	(P)x(T)	Máximo (P)x(T) (***)
Subitem	(P)	(T)		
Artigo em eventos técnico-científicos locais (*)	01			(***)
Artigo em eventos técnico-científicos nacionais (*)	03			(***)
Artigo em eventos técnico-científicos internacionais (*)	10			(***)
Artigo em Periódico Nacional (*)	15			(***)
Artigo em Periódico Internacional (*)	30			(***)
Depósito de patente (nacional)	15			(***)
Depósito de patente (internacional)	30			(***)
Capítulo de Livro	15			(***)
Livro (**)	30			(***)
Totais (somatórios)			Total 1	Total 2
Pontuação no item Produção Científica: (E) = Total 1 / Total 2 (limitada a 20 pontos)			XX	
Atividades de Orientação (concluídas nos últimos 03 anos, 2009 inclusive)	Peso	Totais apurados no Lattes	(P)x(T)	Máximo (P)x(T) (***)
Subitem	(P)	(T)		
PIBIC / PIBITI	20			(***)
BIC-Jr	15			(***)
Mestrado/Doutorado	50			(***)
Co-orientação Mestrado/Doutorado	25			(***)
Totais (somatórios)			Total 3	Total 4
Pontuação no item Atividades de Orientação: (F) = Total 3 / Total 4 (limitada a 15 pontos)			XX	
(**) maiores valores apurados dentre todos os candidatos inscritos				
Qualificação do projeto de pesquisa (até 50 pontos)		Pontuação máxima	Pontuação obtida	
Mérito do projeto de pesquisa		30	X	F
Plano de Trabalho		20	X	G
Pontuação final = Pontuação da Qualificação de Orientação + F + G			XX	